TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2012.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 007/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e o Sr. **José Dambrós**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 007/2012 de 02 de Janeiro de 2012, referente ao processo licitatório nº 065/2011.

Ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567 nesta cidade de Querência - MT, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor **JOSÉ DAMBRÓS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 5019679728 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF sob o n. 018.775.690-20, residente e domiciliado na Zona Rural, Setor Chácara, neste Município de Querência- MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1- Prorrogação do Contrato de Locação pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.1.2- O prazo de vigência do referido contrato entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2015 e fica estendido até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1– A necessidade deste Termo de prorrogação justifica-se pelo fato que a Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a locação do prédio é primordial para o funcionamento do DETRAN, sendo assim indispensável para que o Departamento de Trânsito logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável ao CONTRATANTE.

2.2- Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

3.1- O valor global do contrato originário fica acrescido de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 6290-1, Agência 3942-X, Banco do Brasil em Nome de José Dambrós, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2015, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade: 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/ Atividade: 2.007- Locação de Imóveis
Despesa: - 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 02 de Janeiro de 2015.

.....
Município de Querência
Gilmar Reinoldo Wentz
CONTRATANTE

.....
José Dambrós
CPF sob o n. 018.775.690-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT